

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	74.938.468	134.611.575
Provisões	913.762	913.762
Passivos por impostos correntes	34.528	-0
Outros passivos subordinados	0	0
Outros passivos	17.796.819	46.986.100
<i>Total de Passivo</i>	<u>93.683.577</u>	<u>182.511.437</u>
Capital		
Capital	10.000.000	10.000.000
Outras reservas e resultados transitados	3.193.021	3.248.861
Resultado do exercício	171.076	-712.119
Dividendos antecipados		
<i>Total de Capital</i>	<u>13.364.097</u>	<u>12.536.743</u>
<i>Total de Passivo e Capital</i>	<u>107.047.674</u>	<u>195.048.179</u>

Nota: As rubricas omitidas não apresentam valores.

22 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Rui Fernando Ferreira Esteves*. — O Director Financeiro, *Joaquim Machado*.

302479632

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Despacho n.º 23703/2009

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação Área de especialização em Administração Educacional

O Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a Universitas-Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica é entidade instituidora, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a alteração da designação do curso de Mestrado em Educação — Especialização em Administração Educacional para Mestrado em Ciências da Educação — Área de especialização em Administração Educacional, bem como a alteração do seu plano de estudos, ministrado neste estabelecimento de ensino.

O início de funcionamento das alterações ao plano de estudos está sujeito a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos artigos 77.º e 80.º do Diploma citado. A comunicação prévia de alteração da designação do referido curso de licenciatura foi remetida à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 2 de Outubro de 2009.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 77.º do citado Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, determino que se proceda à publicação do seguinte:

1 — O curso de Mestrado em Educação — Especialização em Administração Educacional, autorizado pelo Despacho n.º 2241/2008, de 23 de Janeiro, e na sequência de comunicação prévia de alteração

da designação remetida à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 2 de Outubro de 2009, passa a designar-se de curso de Mestrado em Ciências da Educação — Área de especialização em Administração Educacional.

2 — O plano de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Área de especialização em Administração Educacional, ministrado no ISEC — Instituto Superior de Educação e Ciências passa a ser o constante do anexo ao presente anúncio.

3 — O plano de estudos anexo entra em funcionamento no ano lectivo 2009/2010.

2 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Ruben A. Elvas Leitão*.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos do Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Área de especialização em Administração Educacional.

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Educação e Ciências.
- 2 — Grau: Mestre.
- 3 — Especialidade: Ciências da Educação.
- 3.1 — Área de especialização: Administração Educacional.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	6	
Gestão	G	15	
Ciências da Educação	CE	93	6
<i>Total</i>		114	6

7 — Plano de Estudos:

Instituto Superior de Educação e Ciências**Mestrado em Ciências da Educação — Especialização em Administração Educacional**

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Políticas Educativas	CE	Semestral	159	30:TP; 2: OT	6	
Teorias da Administração	CE	Semestral	159	30: TP; 2: OT	6	
Metodologias de Investigação em Educação I	CE	Semestral	185,5	30:TP; 10: TC; 4: OT	7	
Gestão Financeira de Organizações e Projectos	G	Semestral	132,5	30: TP; 12:TC; 3: OT	5	
Direito Administrativo	D	Semestral	159	30:TP; 2: OT	6	
			795	185	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direcção e Gestão de Organizações Educativas	CE	Semestral	212	30: TP; 12:TC; 3: OT	8	
Planeamento em Educação	CE	Semestral	212	30: TP; 12:TC; 3: OT	8	
Gestão e Formação de Recursos Humanos	G	Semestral	185,5	30: TP; 12:TC; 3: OT	7	
Metodologias de Investigação em Educação II	CE	Semestral	185,5	30: TP; 10:TC; 4: OT	7	
			795	179	30	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Trabalho de Projecto	CE		636	OT: 30	24	
Seminário de apoio A Dissertação ou Trabalho de Projecto I	CE	Semestral	159	S: 12; OT: 2	6	
			795	44	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Trabalho de Projecto	CE		636	OT: 30	24	
Seminário de apoio à Dissertação ou Trabalho de Projecto II	CE	Semestral	159	S: 12; OT:2	6	
			795	44	30	

Notas. — O total de créditos correspondente à dissertação ou trabalho de projecto (48 créditos) só serão atribuídos após a realização e avaliação dos mesmos.